Câmara Municipal de Barrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Humberto Biancardi, 110 - Barrinha, SP - CEP: 14860-000 - (16) 3943-2060
http://www.barrinha.sp.leg.br - camara@barrinha.sp.leg.br

INDICAÇÃO Nº _____ /2021

Indica ao Chefe do Executivo Municipal que sejam realizados pelo setor competente da prefeitura, no sentido de que se faça concomitante a Defesa Civil, um canal de comunicação anônima e de emergência, nas denúncias de maus-tratos aos animais domésticos.

EXMO.SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA:

A vereadora que esta redige vem, honrosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, INDICAR ao Chefe do Executivo Municipal que seja feita concomitante a Defesa Civil, um canal de comunicação anônima e emergencial, nas denúncias de maus-tratos aos animais domésticos.

JUSTIFICATIVA:

A denúncia de maus-tratos é legitimada pelo Art. 32, da Lei Federal nº 9605/98, instituída como Lei de Crime Ambiental e pela Constituição Federal Brasileira de 05 de outubro de 1988. É crime praticar maus-tratos contra animais domésticos, silvestres, nativos e exóticos, e a Legislação prevê pena de três meses a um ano de detenção para quem pratica tais atos.

Mesmo assim, vemos diariamente, pessoas maltratando aqueles que por si só não conseguem se defender, tornando-se totalmente vulneráveis nas mãos daqueles que deveriam defendê-los. Por isso, esta que redige a devida Indicação, solicita ao Poder Executivo que; concomitante a Defesa Civil haja um canal destinado à comunicação emergencial e anônima, de âmbito local, nas denúncias de maus-tratos aos animais domésticos.

Sala das Sessões José Roberto Binhardi, em 24 de Maio de 2021

Marisa Aparecida de Campos
Marisa Protetora Dos Animais (PL) - Autor

Lida na sessão de 24/05/2021
Secretaria - Providenciado em: ___/___/___

Vicente De Paula Martins Da Silva Filho - 1º Secretário

Despacho em 24/05/2021
Ofício nº _____/_____

Lincoln Petrus De Castro - Presidente